



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Assessoria Jurídica de Transportes

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

4º TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6020.2019/0011875-6

Contrato nº: 001/20-SMT.GAB

Modalidade: Inexigibilidade (art. 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições da Lei Municipal nº 13.278/02 e do Decreto Municipal nºs 44.279/03 e 54.873/2014)

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT.

Contratada: Companhia de Engenharia de Tráfego – CET

Objeto do Contrato: Contrato de prestação de serviços de engenharia de tráfego e educação de trânsito para o Município de São Paulo.

Objeto do Aditamento: Readequação da Proposta com acréscimo do valor contratual.

Fundamento jurídico: artigo 65, inciso I, alíneas 'a' e 'b' e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Acréscimo de R\$ 13.319.191,22 (treze milhões, trezentos e dezenove mil cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos), passando o valor total do ajuste de R\$ 1.021.409.088,53 (um bilhão, vinte e um milhões, quatrocentos e nove mil, oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 1.034.728.279,75 (um bilhão, trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Dotação onerada: 87.10.26.572.3009.4.658.3.3.90.39.00.08

Nota de Empenho: 80.330/2020.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 18 – República – CEP 01042-000 – São Paulo, CNPJ-46.392.155/0001-11, neste ato representada pela Sra. ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob nº 47.902.648/0001-17, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **JAIR DE SOUZA DIAS**, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **ROBERTO LUCCA MOLIN**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pela Sra. Secretária no processo administrativo nº 6020.2019/0011875-6, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1 Fica alterada a proposta técnica da CONTRATADA, conforme especificações contidas no documento SEI nº 033329637 (Anexo II - Serviços), que passa a integrar o presente instrumento.

1.2 O Anexo II – Serviços passa a ter o valor total de R\$ 310.879.954,75 (trezentos e dez milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Por força das alterações descritas na cláusula anterior, o valor total estimado do contrato fica acrescido no importe de R\$ 13.319.191,22 (treze milhões, trezentos e dezenove mil cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos), representando um acréscimo acumulado de 10,2792% ao valor inicial do contrato.

2.2 O valor total estimado do contrato, previsto na Cláusula Quarta do Contrato, passa de R\$ 1.021.409.088,53 (um bilhão, vinte e um milhões, quatrocentos e nove mil, oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 1.034.728.279,75 (um bilhão, trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

2.3 Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 80.330/2020, no valor de, onerando a dotação orçamentária nº 87.10.26.572.3009.4.658.33.90.39.00.08 do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 001/20-SMT.GAB, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ELISABETE FRANÇA

Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

CONTRATADA: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET

JAIR DE SOUZA DIAS

Presidente

ROBERTO LUCCA MOLIN

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lucca Molin, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 28/09/2020, às 14:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Jair de Souza Dias, Presidente**, em 28/09/2020, às 16:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete França, Secretário(a)**, em 28/09/2020, às 19:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033733048** e o código CRC **6A6D862B**.